



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para entrega/transmissão da ECF – Escrituração Contábil Fiscal, dentro do Exercício Financeiro do ano de 2025, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de técnicos de consultoria tem com o objetivo de viabilizar a contratação para a entrega da ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

Trata-se de procedimento necessário a administração pública a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) uma vez que a mesma fornece declaração acessória, que tem por objetivo, transmitir informações das operações de uma empresa, em especial as que afetam os valores do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A ECF atua como um espelho do balanço patrimonial da empresa. É uma maneira de apresentar as movimentações da organização para a Receita Federal de forma padronizada, comprovando que a empresa está com suas atividades transcorrendo de forma lícita.

Considerando ainda que o sistema i-Gesp – Sistema de Gestão Público Integrado responsável pelas informações da execução orçamentária e financeira de todos os órgãos vinculados ao Governo de Sergipe do exercício de 2011, não executa esse tipo de transmissão a Receita Federal.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Da Contratação:



3.1.1 O contratado deverá ser feito com pessoa jurídica atuante do ramo, devendo ser apresentados os documentos de regularidade fiscal (certidões negativas de

INSS, FGTS, tributos municipais, estaduais e federais), regularidade jurídica, Contrato

Social da Empresa e alterações, regularidade trabalhista, ao menos um atestado de capacidade técnica compatível com objeto da contratação e certidão negativa de falência e concordata.

3.1.3 Ao final dos trabalhos conforme estabelecido, ocorrendo a normalidade em sua execução será entregues a consultoria especializada para preparação das informações contábeis necessárias à entrega da ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

3.2 Metodologia de Trabalho – Descrição dos Serviços:

Para a realização dos serviços será necessário:

1. Balanço Anual;
2. Balancete de Dezembro de 2025;
3. SPED Contábil enviado;
4. Memória de calculo do IRPJ e CSLL.

O serviço consiste:

1. Cadastro de lançamentos contábeis no PVA (Programa de Validação e Assinatura);
2. Validação;
3. Verificação de inconsistências e correções;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a diagonal line.



4. Transmissão e assinatura.

4. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa terá o prazo de 15 (dez) dias corridos para executar os serviços

4.2 - Os serviços previstos neste Termo, que requeiram análises ou inspeções presenciais, deverão ser realizados na Sede Administrativa da CODISE, localizada na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 4444, DIA, Aracaju/SE, CEP: 49030-360, onde serão entregues o Relatório e o Parecer de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis do exercício em análise.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os preços dos serviços de que trata este Termo de Referência serão fixos e irrevogáveis.

5.2- Na apresentação da Proposta de Preços, a proponente deverá considerar todos os custos, encargos incidentes, e necessidade de trabalhos complementares, inclusive possibilidade de deslocamento e demais despesas (diárias, passagens, alimentação e transporte) para Aracaju/SE, caso a proponente não seja estabelecida neste município.

5.3 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.

5.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a



CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.6 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

5.7 - É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.3 Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que



serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

6.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.7 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento de suas cláusulas, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal desta contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados comprovadamente habilitados e com conhecimentos

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a long, sweeping horizontal stroke.



7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE;

7.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.8 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência desta contratação.

7.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



7.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.15 O contratado responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme disposto no Art. 76 da Lei 13.303/16.

7.16 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto no artigo 83 da Lei 13.303/16.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Para Qualificação Econômico - Financeira:



- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 dias que anteceder a abertura da licitação;

8.3 - Para Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificados de regularidade de situação perante o INSS (certidão negativa de débito – CND) e o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, obtida em todos os Portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho), conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

8.4 - Para Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) Registro do sócio administrador e/ou responsável técnico da licitante Conselho Regional de Contabilidade no Estado de sua sede ou do seu



domicílio. O mesmo poderá ser comprovado pela apresentação da Certidão de Habilitação Profissional – CHP emitida pela regional ao qual esteja vinculado;

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação deste objeto.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos pelo servidor da CODISE, O Sr. VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 533.xxx.xxx-91, Chefe do Departamento Contábil e Financeiro

10.2 - Na ausência do servidor supramencionado, fica, desde já, designado em substituição o servidor ANTÔNIO ABREU ARAÚJO, inscrito no CPF: 068.xxx.xxx-00, técnico em contabilidade.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

10.5 - Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.7 - A conformidade do material / técnica / equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e



especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.8 - O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.9 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 83, e seus incisos, pertencente à Lei 13.303/16, se ocorrer inexecução total ou parcial do objeto, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas conferentes à advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, sendo este último no prazo de até 2 (dois) anos.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2026.


VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO

Chefe do Departamento Contábil e Financeiro